



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/PMCSA-SMCRSP/2015

Falta o 2º, 3º, 4º, TA.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA HIDRATTA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de requalificação das estradas vicinais de acesso a assentamentos rurais vinculados ao INCRA, localizados no Município, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com projetos básicos e especificações anexas ao Edital, referente ao Processo n.º 174/PMCSA-SMCRSP/2014, Concorrência n.º 017/PMCSA-SMCRSP/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representada por seu Secretário, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Clayton da Silva Marques**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.022.969 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 887.884.314-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HIDRATTA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.832.528/0001-80, com sede na Rua Marechal Rondon, n.º 146, Casa Forte, Recife/PE, CEP. 52.061-050, telefone (81) 3271-9438, neste ato representada por seus sócios administradores, o **Sr. Dyego Martins Vital**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º 8.699.326 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.054.414-80 e o **Sr. José Davidson Martins Vital**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação sob o n.º 038.804.876-10 – DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.003.084-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 003/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 30 de junho de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à adequação de planilha e acréscimo contratual, notadamente em face à necessidade de continuação da execução do objeto contratado.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 09 de junho de 2015, e encontra-se com prazo de vigência por meio de termo aditivo até o dia 30 de junho de 2017, com valor inicial do contrato foi de R\$ 2.586.497,34 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

Considerando o disposto no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica, no caso em tela a planilha de serviços.

Considerando que a solicitação encontra-se instruída com Cotações do item incluído, a Planilha de Ajustes e Planilha de Memória de Cálculo, ambos com a chancela do Engenheiro Civil e sócio gerente da Contratada e com a Justificativa Técnica que fomenta a solicitação, da lavra do Engenheiro Civil e fiscal do Contrato, o **Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima**, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 22.700-D/PE, na qual fundamenta e justifica o acréscimo correspondente a 7,33% (sete vírgula trinta e três por cento) do valor inicialmente contratado.

Considerando a movimentação de empenhos, demonstrando a existência de saldo financeiro na Nota de Empenho n.º 307/2016, no valor de R\$ 63.680,79 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), para fazer face o presente acréscimo contratual.

Considerando, por fim, previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1 da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante a Comunicação Interna acima identificada, instruída com a Justificativa e a Movimentação do Empenho n.º 307/16, demonstrando a existência de saldo, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto alteração quantitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente a 7,33% (sete vírgula trinta e três por cento) do valor inicialmente contratado, passando o valor contratual a ser de **R\$ 2.776.041,98 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)**, obedecido o disposto no art. 65, I, a da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de julho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos <i>Clayton da Silva Marques</i> Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos Matrícula: 43001	CONTRATADA: HIDRATTA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. - EPP. <i>José Davichon Martins Vital</i> <i>DYEGO MARTINS VITAL</i>
TESTEMUNHA: <i>Diego Lira de A...</i> Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Ag... Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Gerente - Mat. 43018 CPF (MF):	TESTEMUNHA: <i>[Handwritten Signature]</i> CPF (MF): 024.436.504-05

J0
Jessica B. da Rocha Neves
Advogada
OAB/PE 41.187 D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: HIDRATTA ENGENHARIA
E SANEAMENTO LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/PMCSA-SMCRSP/2015. Processo nº 174/PMCSA-SMCRSP/2014, Concorrência nº. 017/PMCSA-SMCRSP/2014.** **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação:** 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Alteração da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa:** HIDRATTA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.832.528/0001-08, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 146, Casa Forte, Recife – PE, CEP.: 52.061-050. **Valor do Contrato:** R\$ 2.776.041,98 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Junho de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Secretário da Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:66E88A87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/08/2017. Edição 1907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>